

LEI N° 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

Autoriza pagamento de contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e abre crédito especial.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 11 de fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 15 de fevereiro de 1965.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.